



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2021, a **CÂMARA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA – ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **04.510.277/0001-15**, localizada na Avenida Japiim, 150 – Centro – CEP: 69.990-000 Telefone: (68) 3343-1192, Mâncio Lima, neste ato representado pelo vereador presidente S.^r **RENAN DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do RG o nº. **10117067 SJSP** e inscrito no CPF nº. **926.428.532-68**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **F. L. RODRIGUES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.194.177/0001-55, estabelecida na Avenida Japiim, nº 1.008, Bairro Centro no Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002 e Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, do Processo nº 001/2021, RESOLVE** registrar os preços para a contratação de pessoa de jurídica para fornecimento de material de limpeza, material de expediente e de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para a Contratação de pessoa de jurídica para fornecimento de material de limpeza, material de expediente e de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

2. DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **"Encarte I"**, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se o briga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento do Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da **CONTRATANTE**.

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
- 4.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material.
- 6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista estabelecidos no Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será mensalmente em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos arts 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Os materiais deverão ser entregues com as especificações exigidas no Termo de Referência, livres de quaisquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 8.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- 8.4 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada;
- 8.5 No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos objetos;
- 8.6 Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado, e local designado no Termo de Referência, acompanhado da Nota;
- 8.7 Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o material entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não serão aprovados pelo Departamento Administrativo/Logística, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade;
- 8.8 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

9. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, a quantidade, as especificações e a qualidade do material, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

9.2 O CONTRANTE poderá rejeitar quaisquer materiais, que estejam em desacordo com o presente edital;

9.3 Qualquer alteração no fornecimento dos materiais que não indicados nesta especificação, deverá ser submetida à aprovação do CONTRATANTE;

9.4 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros com decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.5 Atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos materiais referente ao objeto este Termo de Referência;

9.6 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às dependências do CONTRATANTE.

9.7 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na forma deste Termo.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme previsto no Decreto nº 7.477 de 25 de abril de 2014, que regulamenta o Pregão para Registro de Preços – SRP.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, conforme prevista no Edital.

12. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

I. Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

II. A ata esteja vigente;

III. Haja fornecedores registrados;

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gerenciador que somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, na mesma para o órgão solicitante e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

- I. - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III. - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Mâncio Lima/AC, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Mâncio Lima/AC, 09 de Março de 2021.

Renan da Costa Silva - CONTRATANTE

Fabiula de Lima Rodrigues - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O FORNECEDOR que não retirar sua nota de empenho...



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

ENCARTE I

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC E A EMPRESA F. L. RODRIGUES-ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2021 – CPL

OBJETO: Contratação de pessoa de jurídica para fornecimento de material de limpeza, material de expediente e de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC.

VALOR: O valor total da presente Ata é de **R\$ 46.829,67 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais sessenta e sete centavos).**

F. L. RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.194.177/0001-55, estabelecida na Avenida Japiim, nº 1.008, Bairro Centro no Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, Representante Fabiula de Lima Rodrigues.

1	LEITE EM PÓ 24X1	italac	Cx	20	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
2	AÇUCAR 30X1	itamarati	Fardo	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
3	BOLACHA AMANTEIGADA	dalas	Cx	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
4	ADOÇANTE 12X100ML	adocyl	Cx	8	R\$ 62,00	R\$ 496,00
5	CAFÉ	serena	Fardo	15	R\$ 97,90	R\$ 1.468,50
5	NESCAU GRANDE	nestle	Cx	10	R\$ 209,90	R\$ 2.099,00
7	CHÁ DE ERVAS MISTAS	maratá	Cx	70	R\$ 3,48	R\$ 243,60
8	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO 15UN	dafruta	Fardo	12	R\$ 21,90	R\$ 262,80
9	COPO DESCARTÁVEL 200ML	crystalcopo	Pct	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
10	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	crystalcopo	Unid.	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00
11	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	crystal	Fardo	190	R\$ 4,69	R\$ 891,10
12	ÁGUA MINERAL 500ML	crystal	Fardo	660	R\$ 6,09	R\$ 4.019,40
13	PAPEL HIGIENICO	paloma	Fardo	40	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
14	PAPEL TOALHA	seorela	Cx	30	R\$ 33,90	R\$ 1.017,00
15	DESINFETANTE	casa e flor	Cx	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
16	SABÃO EM PÓ	assim	Cx	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
17	ÁGUA SANITÁRIA	crystal	Cx	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
18	DETERGENTE	minuano	Cx	10	R\$ 34,95	R\$ 349,50
19	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS 12X1	freesept	Cx	12	R\$ 89,50	R\$ 1.074,00
20	SACO PARA LIXO 50 LITROS	good	Pct	80	R\$ 2,49	R\$ 199,20
21	SACO PARA LIXO 100 LITROS	good	Pct	80	R\$ 2,79	R\$ 223,20



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

22	LIMPA ALUMINIO	klim	Cx	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
23	ESPONJA DE AÇO TIPO BOMBRIL IGAUL OU SIMILAR	lustro	Fardo	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
24	SABÃO EM BARRA	zebu	Cx	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
25	DESORIZADOR DE AR 400ML	bom ar	Cx	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
26	FLANELA 30X40	martins	Unid.	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
27	VASSOURA PIAÇABA	região	Unid.	24	R\$ 8,99	R\$ 215,76
28	GUARDANAPO DE PANO	martins	Unid.	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
29	LIMPA VIDROS	candura	Unid.	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
30	ISQUEIRO	bic	Unid.	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90
31	VASSOURA DE CIPÓ	região	Unid.	24	R\$ 8,99	R\$ 215,76
32	BALDE 15 LITROS	plas new	Unid.	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
33	RODO	plasmont	Unid.	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
34	PANO DE CHÃO 40X60	proeza	Unid.	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
35	VASO PARA LIXO 20 LITROS	arplast	Unid.	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
36	LAMPADA FLUORESCENTES 45W	eurolux	Unid.	50	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
37	EXTENSÃO ELETRICA 5 METROS 3 ENTRADAS	megatrom	Unid.	5	R\$ 10,99	R\$ 54,95
38	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50X1	bic	Cx	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO 50X1	bic	Cx	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
40	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 50X1	bic	Cx	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
41	PAPEL A4	chamex	Cx	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
42	TONER HP LASER JET 185A IGUAL OU SIMILAR	master print	Unid.	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
43	ENVELOPE A4	plast park	Unid.	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
44	ENVELOPE TIPO CARTA	plast park	Unid.	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
45	FITA ADESIVA TIPI DUREX (IGUAL OU SIMILAR)	adelbras	Unid.	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
46	PASTA ROTOCLIFE NEW	polibras	Unid.	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
47	CLIPS N° 2/0	acc	Cx	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
48	CLIPS N° 4/0	acc	Cx	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
49	CLIPS N° 8/0	acc	Cx	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
50	GRAMPO	jocar	Cx	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
51	GRAMPO TRILHO PLASTICO	jocar	Cx	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
52	CAIXA ORGANIZADORA 4A MÉDIA	polibras	Cx	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
53	CAIXA ORGANIZADORA 4A GRANDE	polibras	Cx	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
54	LIVRO DE PROTOCOLO	são domingos	Unid.	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
55	PASTA A-Z	frama	Unid.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

56	PASTA OFICIO 18MM	polibras	Unid.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
57	CORRETIVO LIQUIDO	vmp	Unid.	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
58	COLA BRANCA	vmp	Unid.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
59	MARCA TEXTO	jocar	Unid.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
60	LIVRO DE ATA	são domingos	Unid.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
61	TESOURA MÊDIA	jocar	Unid.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
62	PASTA DE FERRAGEM TIPO NEW LINE (IGUAL OU SIMILAR)	polibras	Unid.	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
63	PERFURADOR	jocar	Unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
64	LÁPIS	leo leo	Unid.	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
65	BORRACHA	jocar	Unid.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
66	RÉGUA	leo leo	Unid.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
67	LIVRO DE PONTO	são domingos	Unid.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
68	PINCEL PONTA FINA	jocar	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
69	GRAMPEADOR	jocar	Unid.	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
70	LIMPADOR DE TELA DE MONITOR	gramp line	Unid.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
71	PAPEL COM PAUTA	jandaia	Unid.	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
72	PAPEL CASCA DE OVO	master print	Unid.	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
73	CALCULADORA PEQUENA	master print	Unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
74	CAIXA ORGANIZADORA A4 GRANDE	polibras	Unid.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
75	EXTRATOR DE GRAMPO	japam	Unid.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
76	BLOCOS ADESIVOS POST-IT	jocar	Unid.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
77	SUPORTE PARA CANETA	waleu	Unid.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
78	MOLHA DEDO	waleu	Unid.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
						R\$ 46.829,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do **Programa de Trabalho:** 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 001.

VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09.03.2021.

REPRESENTANTES: Renan da Costa Silva, pelo CONTRATANTE e Fabiula de Lima Rodrigues pela FORNECEDORA.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

EXTRATO DE ATA Nº 001/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC E A EMPRESA F. L. RODRIGUES-ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a Contratação de pessoa de jurídica para fornecimento de material de limpeza, material de expediente e de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC.

VALOR: O valor total da presente Ata é de R\$ 46.829,67 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais sessenta e sete centavos).

F. L. RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.194.177/0001-55, estabelecida na Avenida Japim, nº 1.008, Bairro Centro no Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, Representante Fabiula de Lima Rodrigues.

1	LEITE EM PÓ 24X1	italac	Cx	20	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
2	AÇÚCAR 30X1	Itamarati	Fardo	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
3	BOLACHA AMANTEIGADA	dalas	Cx	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
4	ADOÇANTE 12X100ML	adocyl	Cx	8	R\$ 62,00	R\$ 496,00
5	CAFÉ	serena	Fardo	15	R\$ 97,90	R\$ 1.468,50
5	NESCAU GRANDE	nestle	Cx	10	R\$ 209,90	R\$ 2.099,00
7	CHÁ DE ERVAS MISTAS	maratá	Cx	70	R\$ 3,48	R\$ 243,60
8	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO 15UN	dafruta	Fardo	12	R\$ 21,90	R\$ 262,80
9	COPO DESCARTÁVEL 200ML	crystalcopo	Pct	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
10	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	crystalcopo	Unid.	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00
11	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	crystal	Fardo	190	R\$ 4,69	R\$ 891,10
12	ÁGUA MINERAL 500ML	crystal	Fardo	660	R\$ 6,09	R\$ 4.019,40
13	PAPEL HIGIENICO	paloma	Fardo	40	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
14	PAPEL TOALHA	seorela	Cx	30	R\$ 33,90	R\$ 1.017,00
15	DESINFETANTE	casa e flor	Cx	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
16	SABÃO EM PÓ	assim	Cx	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
17	ÁGUA SANITÁRIA	crystal	Cx	10	R\$	R\$



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

					26,80	268,00
18	DETERGENTE	minuano	Cx	10	R\$ 34,95	R\$ 349,50
19	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS 12X1	freesept	Cx	12	R\$ 89,50	R\$ 1.074,00
20	SACO PARA LIXO 50 LITROS	good	Pct	80	R\$ 2,49	R\$ 199,20
21	SACO PARA LIXO 100 LITROS	good	Pct	80	R\$ 2,79	R\$ 223,20
22	LIMPA ALUMINIO	klim	Cx	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
23	ESPONJA DE AÇO TIPO BOMBRIL IGUAL OU SIMILAR	lustro	Fardo	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
24	SABÃO EM BARRA	zebu	Cx	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
25	DESORIZADOR DE AR 400ML	bom ar	Cx	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
26	FLANELA 30X40	martins	Unid.	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
27	VASSOURA PIAÇABA	região	Unid.	24	R\$ 8,99	R\$ 215,76
28	GUARDANAPO DE PANO	martins	Unid.	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
29	LIMPA VIDROS	candura	Unid.	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
30	ISQUEIRO	bic	Unid.	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90
31	VASSOURA DE CIPÓ	região	Unid.	24	R\$ 8,99	R\$ 215,76
32	BALDE 15 LITROS	pias new	Unid.	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
33	RODO	plasmont	Unid.	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
34	PANO DE CHÃO 40X60	proeza	Unid.	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
35	VASO PARA LIXO 20 LITROS	arplast	Unid.	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
36	LAMPADA FLUORESCENTES 45W	eurolux	Unid.	50	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
37	EXTENSÃO ELETRICA 5 METROS 3 ENTRADAS	megatrom	Unid.	5	R\$ 10,99	R\$ 54,95
38	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50X1	bic	Cx	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO 50X1	bic	Cx	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
40	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 50X1	bic	Cx	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
41	PAPEL A4	chamex	Cx	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
42	TONER HP LASER JET 185A IGUAL OU SIMILAR	master print	Unid.	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
43	ENVELOPE A4	plast park	Unid.	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
44	ENVELOPE TIPO-CARTA	plast park	Unid.	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
45	FITA ADESIVA TIPI DUREX (IGUAL OU SIMILAR)	adelbras	Unid.	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
46	PASTA ROTOCILPE NEW	polibras	Unid.	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
47	CLIPS N° 2/0	acc	Cx	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

48	CLIPS N° 4/0	acc	Cx	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
49	CLIPS N° 8/0	acc	Cx	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
50	GRAMPO	jocar	Cx	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
51	GRAMPO TRILHO PLASTICO	jocar	Cx	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
52	CAIXA ORGANIZADORA 4A MÉDIA	polibras	Cx	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
53	CAIXA ORGANIZADORA 4A GRANDE	polibras	Cx	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
54	LIVRO DE PROTOCOLO	são domingos	Unid.	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
55	PASTA A-Z	frama	Unid.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
56	PASTA OFÍCIO 18MM	polibras	Unid.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
57	CORRETIVO LIQUIDO	vmp	Unid.	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
58	COLA BRANCA	vmp	Unid.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
59	MARCA TEXTO	jocar	Unid.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
60	LIVRO DE ATA	são domingos	Unid.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
61	TESOURA MÉDIA	jocar	Unid.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
62	PASTA DE FERRAGEM TIPO NEW LINE (IGUAL OU SIMILAR)	polibras	Unid.	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
63	PERFURADOR	jocar	Unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
64	LÁPIS	leo leo	Unid.	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
65	BORRACHA	jocar	Unid.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
66	RÉGUA	leo leo	Unid.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
67	LIVRO DE PONTO	são domingos	Unid.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
68	PINCEL PONTA FINA	jocar	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
69	GRAMPEADOR	jocar	Unid.	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
70	LIMPADOR DE TELA DE MONITOR	gramp line	Unid.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
71	PAPEL COM PAUTA	jandaia	Unid.	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
72	PAPEL CASCA DE OVO	master print	Unid.	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
73	CALCULADORA PEQUENA	master print	Unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
74	CAIXA ORGANIZADORA A4 GRANDE	polibras	Unid.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
75	EXTRATOR DE GRAMPO	japam	Unid.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
76	BLOCOS ADESIVOS POST-IT	jocar	Unid.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
77	SUPORTE PARA CANETA	waleu	Unid.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
78	MOLHA DEDO	waleu	Unid.	20	R\$	R\$



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

					5,00	100,00
Valor total						R\$ 46.829,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do **Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.**

VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09.03.2021.

REPRESENTANTES: Renan da Costa Silva, pelo CONTRATANTE e Fabiula de Lima Rodrigues pela FORNECEDORA.

EXTRATO DE ATA Nº 001/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC E A EMPRESA F. L. RODRIGUES-ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a Contratação de pessoa de jurídica para fornecimento de material de limpeza, material de expediente e de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC.

VALOR: O valor total da presente Ata é de R\$ 46.829,67 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais sessenta e sete centavos).

F. L. RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.194.177/0001-55, estabelecida na Avenida Japim, nº 1.008, Bairro Centro no Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, Representante Fabiula de Lima Rodrigues.

1	LEITE EM PÓ 24X1	italac	Cx	20	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
2	AÇUCAR 30X1	itamarati	Fardo	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
3	BOLACHA AMANTEIGADA	dalas	Cx	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
4	ADOÇANTE 12X100ML	adocyl	Cx	8	R\$ 62,00	R\$ 496,00
5	CAFÉ	serena	Fardo	15	R\$ 97,90	R\$ 1.468,50
5	NESCAU GRANDE	nestle	Cx	10	R\$ 209,90	R\$ 2.099,00
7	CHÁ DE ERVAS MISTAS	maratá	Cx	70	R\$ 3,48	R\$ 243,60
8	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO 15UN	dafruta	Fardo	12	R\$ 21,90	R\$ 262,80
9	CÓPO DESCARTÁVEL 200ML	crystalcoppo	Pct	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
10	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	crystalcoppo	Unid.	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00
11	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	crystal	Fardo	190	R\$ 4,69	R\$ 891,10
12	ÁGUA MINERAL 500ML	crystal	Fardo	660	R\$ 6,09	R\$ 4.019,40
13	PAPEL HIGIENICO	paloma	Fardo	40	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
14	PAPEL TOALHA	seorela	Cx	30	R\$ 33,90	R\$ 1.017,00
15	DESINFETANTE	casa e flor	Cx	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
16	SABÃO EM PÓ	assim	Cx	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
17	ÁGUA SANITÁRIA	crystal	Cx	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
18	DETERGENTE	minuano	Cx	10	R\$ 34,95	R\$ 349,50
19	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS 12X1	freesept	Cx	12	R\$ 89,50	R\$ 1.074,00
20	SACO PARA LIXO 50 LITROS	good	Pct	80	R\$ 2,49	R\$ 199,20
21	SACO PARA LIXO 100 LITROS	good	Pct	80	R\$ 2,79	R\$ 223,20
22	LIMPA ALUMINIO	klim	Cx	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
23	ESPONJA DE AÇO TIPO BOMBRILO IGAUL OU SIMILAR	lustro	Fardo	5	R\$ 17,80	R\$ 89,50
24	SABÃO EM BARRA	zebu	Cx	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
25	DESORIZADOR DE AR 400ML	bom ar	Cx	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
26	FLANELA 30X40	martins	Unid.	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
27	VASSOURA PIAÇABA	região	Unid.	24	R\$ 8,99	R\$ 215,76
28	GUARDANAPO DE PANO	martins	Unid.	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
29	LIMPA VIDROS	candura	Unid.	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
30	ISQUEIRO	bic	Unid.	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90
31	VASSOURA DE CIPÓ	região	Unid.	24	R\$ 8,99	R\$ 215,76
32	BALDE 15 LITROS	plis new	Unid.	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
33	RODO	plasmont	Unid.	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
34	PANO DE CHÃO 40X60	proeza	Unid.	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
35	VASO PARA LIXO 20 LITROS	arplast	Unid.	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
36	LAMPADA FLUORESCENTES 45W	eurolux	Unid.	50	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
37	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS 3 ENTRADAS	megatrom	Unid.	5	R\$ 10,99	R\$ 54,95
38	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50X1	bic	Cx	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO 50X1	bic	Cx	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
40	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 50X1	bic	Cx	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
41	PAPEL A4	chamex	Cx	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
42	TONER HP LASER JET 185A IGUAL OU SIMILAR	master print	Unid.	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
43	ENVELOPE A4	plast park	Unid.	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
44	ENVELOPE TIPO CARTA	plast park	Unid.	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
45	FITA ADESIVA TIPO DUREX (IGUAL OU SIMILAR)	adelbras	Unid.	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
46	PASTA RÓTOCLIQUE NEW	polibras	Unid.	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
47	CLIPS Nº 2/0	acc	Cx	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
48	CLIPS Nº 4/0	acc	Cx	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
49	CLIPS Nº 8/0	acc	Cx	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
50	GRAMPO	jocar	Cx	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
51	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	jocar	Cx	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
52	CAIXA ORGANIZADORA 4A MÉDIA	polibras	Cx	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
53	CAIXA ORGANIZADORA 4A GRANDE	polibras	Cx	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
54	LIVRO DE PROTOCOLO	são domingos	Unid.	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
55	PASTA A-Z	frama	Unid.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
56	PASTA OFÍCIO 18MM	polibras	Unid.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
57	CORRETIVO LÍQUIDO	vmp	Unid.	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
58	COLA BRANCA	vmp	Unid.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
59	MARCA TEXTO	jocar	Unid.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
60	LIVRO DE ATA	são domingos	Unid.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
61	TESOURA MÉDIA	jocar	Unid.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
62	PASTA DE FERRAGEM TIPO NEW LINE (IGUAL OU SIMILAR)	polibras	Unid.	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
63	PERFURADOR	jocar	Unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
64	LÁPIS	leo leo	Unid.	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
65	BORRACHA	jocar	Unid.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
66	RÉGUA	leo leo	Unid.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
67	LIVRO DE PONTO	são domingos	Unid.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
68	PINCEL PONTA FINA	jocar	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
69	GRAMPEADOR	jocar	Unid.	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
70	LIMPADOR DE TELA DE MONITOR	gramp line	Unid.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
71	PAPEL COM PAUTA	jandaia	Unid.	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
72	PAPEL CASCA DE OVO	master print	Unid.	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
73	CALCULADORA PEQUENA	master print	Unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
74	CAIXA ORGANIZADORA A4 GRANDE	polibras	Unid.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
75	EXTRATOR DE GRAMPO	japam	Unid.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00

76	BLOCOS ADESIVOS POST-IT	jocar	Unid.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
77	SUPORTE PARA CANETA	waleu	Unid.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
78	MOLHA DEDO	waleu	Unid.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Valor total						R\$ 46.829,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09.03.2021.

REPRESENTANTES: Renan da Costa Silva, pelo CONTRATANTE e Fabiula de Lima Rodrigues pela FORNECEDORA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 112/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3459/2021 E 4929/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 3459/2021 e 4929/2021

DISPENSA Nº 003/2021

CONTRATADA: Centro Eletrônico do Acre Eireli

OBJETO: Locação de imóvel para nova sede da CMRB.

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes

MATRÍCULA Nº 11.138

FISCAL: Windaon Machado Araújo

MATRÍCULA Nº 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 12 de março de 2021

Cap. N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 113/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.794/09

RESOLVE:

Art. 1º Interrupção a partir de 12/03/2021 o gozo das férias da servidora Ytamares Macedo de Brito referente ao exercício de 2020 por motivo de extrema necessidade do serviço, declarada pelo Presidente desta Casa Legislativa conforme o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 1.794/09.

Art. 2º A servidora foi devidamente cientificada e declarou por escrito estar de acordo com a interrupção de suas férias. Os 12 (doze) dias restantes de usufruto de férias serão transferidos para data posterior, a ser definida conforme o interesse público.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 12 de março de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 09/2021

Dispõe sobre procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação de Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 de seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 6.206, de 22 de junho de 2020, que criou o Pacto Acre sem Covid e estabeleceu níveis de risco identificados pelas cores: vermelho, laranja, amarelo e verde;

CONSIDERANDO que a cidade de Rio Branco está classificada no nível de alerta, representado pela bandeira vermelha;

CONSIDERANDO a necessidade de envolver esforços para combater a pandemia e restringir ao máximo a propagação do Covid-19;

CONSIDERANDO a crescente confirmação de casos de infecção do Covid-19 na cidade de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Rio Branco, em formato eletrônico, às terças e quintas-feiras, às 8h, sem prejuízo de eventual convocação de sessões extraordinárias.

Art. 2º Manter suspenso o expediente interno dos setores não essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa e determinar que os servidores lotados nesses setores executem suas atribuições em home office, sem prejuízo de eventual convocação para execução das atribuições presencialmente, ressalvados os que recebem vantagem acessória ao vencimento (Função Gratificada ou Cargo em Comissão) pelo exercício de encargos de direção, chefia, assessoramento e outros conforme ato oficial.

Parágrafo único. A escala de revezamento dos servidores envolvidos em atividades essenciais deverá ser informada à Coordenadoria de Recursos Humanos pela Chefia imediata de cada setor.

Art. 3º Ficam mantidas as providências determinadas no Ato da Mesa Diretora publicado no dia 18 de março de 2020.

Art. 4º As medidas previstas neste Ato irão vigorar até o dia 31 de março de 2021.

Rio Branco-AC, 15 de março de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente

Antônio Moraes

1º Secretário

